



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS
AVANÇA NANUQUE

LEI N° 1. 990/2011, DE 13 DE MAIO DE 2011

“Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS MONTE SINAI e dá outras providências.

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes no Legislativo aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS MONTE SINAI com sede e foro neste Município de Nanuque/MG, inscrita no CNPJ sob 09.468.086/0001-56.

Art. 2º A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS MONTE SINAI é uma sociedade civil sem fins lucrativos, tendo por finalidade promover o bem-estar dos moradores de sua área de abrangência, através de ações que permitam canalizar recursos materiais e humanos, destinados ao cumprimento desse objetivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de maio de 2011

Nide Alves de Brito
- Prefeito Municipal -